



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente termo tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de doses de sêmen, botijão de nitrogênio e materiais para atender ao programa de melhoramento genético do Município de São João do Oeste/SC, regulado pelas Leis nº 1.982/2022 e nº 1.833/2019.

1.2. Interesse Público: A realização da licitação para aquisição de doses de sêmen e botijões de nitrogênio atende diretamente ao interesse público, conforme estabelece a Lei de Melhoramento Genético Municipal. Esta lei define diretrizes claras para o aprimoramento genético do gado no município, assegurando que as ações do poder público estejam em conformidade com as exigências legais. A licitação garante transparência e equidade no processo de aquisição, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz para a promoção do desenvolvimento agropecuário local.

Ademais, a aquisição de doses de sêmen por meio de licitação beneficia diretamente os produtores rurais de São João do Oeste, fornecendo-lhes acesso a material genético de alta qualidade para a reprodução de seus rebanhos. Esta iniciativa resulta em animais mais produtivos e adaptados às condições locais, elevando a produtividade e a rentabilidade das propriedades rurais. A introdução de material genético superior melhora a competitividade e sustentabilidade da pecuária no município, fomentando o crescimento do setor agropecuário, gerando empregos e fortalecendo a economia local. Investir em melhoramento genético é, portanto, uma estratégia crucial para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura e garantir a segurança alimentar da comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento de Compras do exercício de 2025, conforme demonstrado no Plano Anual de Contratações – PAC, constante no Anexo I, itens 2140, 2198 a 2201, 2205 e 2206. Ressalta-se, entretanto, que dois itens ora previstos não constam originalmente no PAC, quais sejam: a substituição da raça Red Angus pela raça Braford e a inclusão de um botijão de 47 litros como possível reserva.

A alteração da raça justifica-se por demanda técnica identificada na execução do Programa de



Melhoramento Genético Municipal, uma vez que a raça Braford foi fortemente solicitada tanto pelos inseminadores quanto pelos produtores junto à Secretaria Municipal de Agricultura. Considerando que o município já contempla a raça Angus em seu programa, optou-se pela substituição do Red Angus pela Braford, de modo a ampliar a diversidade genética disponível e atender melhor às necessidades do plantel local, especialmente no segmento de pecuária de corte.

Já a previsão de aquisição do botijão de 47 litros fundamenta-se em medida preventiva de segurança, tendo em vista que um dos equipamentos atualmente em uso apresenta desgaste e pode deixar de assegurar o armazenamento adequado do nitrogênio líquido. Por se tratar de registro de preços, a previsão deste item em ata permite que, caso algum botijão de 47 litros apresente defeito, a Administração disponha de condições imediatas para efetuar a substituição, evitando prejuízos à conservação do material genético e garantindo a continuidade do programa. Tais adequações possuem caráter pontual e não descaracterizam o planejamento previamente aprovado, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade da presente contratação com o Plano Anual de Contratações, com os devidos ajustes necessários à segurança operacional e à efetividade da política pública em execução.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pregão eletrônico será realizado através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Poderão participar da licitação empresas que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

3.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar os materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto ou mesmo semelhante onde somente foi descrito melhor o item, sendo esta realizada por esta Administração no ano de 2024 sob o número do processo licitatório nº 27/2024 e Pregão presencial nº 24/2024.

PROCESSO Nº	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
PL 27/2024	Sêmen bovino convencional da raça Holandesa, cor preto e branco, com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, prova de abril de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2.900; PTA Leite igual ou maior a 1.200 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 82%; PTA proteína igual ou maior a 50 libras; PTA gordura igual ou maior a 50 libras; Composto de úbere igual ou maior a 1.6; Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.5; PTA tipo igual ou maior 1.7; Confiabilidade para tipo igual ou maior a 80%; Escore de células somáticas igual ou menor a 2.90; Facilidade de parto igual ou menor a 2.0	15.000	03/06/2024 até 03/06/2025
PL 27/2024	Sêmen bovino convencional de touro da raça JERSEY com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior a 900 libras, PTA proteína igual ou maior a 40 lbs, PTA % de proteína igual ou maior a 0%; PTA gordura igual ou maior a 40 lbs, Força (strength) igual ou maior a 1.2; PTA Tipo igual ou maior a 1.5, Confiabilidade para tipo igual ou maior a 78%, Vida Produtiva igual ou maior a 1.6, TPI igual ou maior a 95, Composto de úbere (JUI) igual ou maior a 15, Estatura igual ou maior a 1.5.	5.000	03/06/2024 até 03/06/2025
PL 27/2024	Sêmen bovino da Raça Red Angus, provado	3.000	03/06/2024



	pela Associação Nacional de Criadores “Herd-book Collares”, com prova oficial não inferior a Abril de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao nascer igual ou menor a 1.0; Ganho de peso do nascimento à desmama igual ou maior a 10; Tamanho a desmama igual ou maior a 0.5; Índice desmama igual ou maior a 28; Índice final igual ou maior a 15.		até 03/06/2025
PL 27/2024	Sêmen bovino da Raça Senepol, com prova oficial pela Embrapa/Genepplus, prova não inferior a Janeiro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao nascer (PN): DEP igual ou menor a 1.0; Peso a desmama (PD): DEP igual ou maior a 10; Peso ao sobreano (PS): DEP igual ou maior a 15; AOL: DEP igual ou maior a 1.	3.000	03/06/2024 até 03/06/2025
PL 27/2024	Botijão de Nitrogênio Líquido com as seguintes especificações técnicas: capacidade máxima de 50 litros, diâmetro de boca mínimo 120 mm, altura externa máximo de 750 mm, diâmetro externo de 460 mm, Peso vazio sem canister 15,5 Kg, Peso cheio sem canister 55,9 Kg, capacidade de estocagem para mínimo 6 canisteres com diâmetro mínimo de 120 mm, número de racks por canister 60 unidades com capacidade mínima para 4.500 palhetas de 0,25 ml em globetes ou 8.040 palhetas de 0,50 ml em globetes. - Botijão de Nitrogênio Líquido com as seguintes especificações técnicas: capacidade máxima de 50 litros, diâmetro de boca mínimo	2	03/06/2024 até 03/06/2025



	120 mm, altura externa máximo de 750 mm, diâmetro externo de 460 mm, Peso vazio sem canister 15,5 Kg, Peso cheio sem canister 55,9 Kg, capacidade de estocagem para mínimo 6 canisteres com diâmetro mínimo de 120 mm, número de racks por canister 60 unidades com capacidade mínima para 4.500 palhetas de 0,25 ml em globetes ou 8.040 palhetas de 0,50 ml em globetes.		
4.2. O item restante, que não foi previamente estimado em anos anteriores, está em conformidade com os requisitos do programa de melhoramento genético do município, além de atender a uma solicitação dos produtores, com o objetivo de aprimorar a produção de carne. O quantitativo solicitado teve como base outra raça de gado de corte semelhante presente em processos licitatórios anteriores.			

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a viabilidade técnica e econômica para a solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Para a formação da estimativa de preços foram consultadas quatro empresas do ramo, as quais encaminharam orçamentos com base nos itens que comercializam, bem como foram analisados processos similares junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), utilizados como parâmetro comparativo. Além disso, em razão da dificuldade de obtenção de outros orçamentos presenciais e visando assegurar a obtenção de, no mínimo, três referências de preços, foi consultada uma empresa localizada na internet, cujos valores já eram previamente conhecidos de forma aproximada, mas foram confirmados mediante pesquisa em sites especializados e lojas virtuais, garantindo maior confiabilidade à composição da pesquisa de preços.

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que estabelece regras para a estimativa de preços no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03



6.1. Estima-se para contratação almejada o valor total máximo de R\$ 1.041.969,07 (Um milhão, quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos.).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é o registro de preços para aquisição de doses de sêmen e aquisição de botijão de nitrogênio para atender o Programa de Melhoramento Genético no Município de São João do Oeste/SC.

7.2. Solicita-se a aquisição por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

7.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período.

7.4. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos itens, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão de forma eletrônica é a forma mais viável e vantajosa para contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o processo possui 5 (cinco) itens que podem ser entregues parceladamente por diferentes empresas.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a



gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços/contrato.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preço/contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura da ata de registro de preços/contrato;
- k) emissão da solicitação de fornecimento; e
- l) realização do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora



proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de embalagens.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis e reutilização sempre que possível.
Descarte de resíduos de embalagens.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte das embalagens.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Para execução do objeto licitado, não se tem riscos a municipalidade, tendo em vista que as empresas serão avisadas com antecedência para a realização da entrega dos itens/envio da solicitação de fornecimento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado e, conseqüentemente, a necessidade a que se destina.

São João do Oeste, 10 de setembro de 2025.

ORLANDO ROYER

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03



MUNICÍPIO DE
SÃOJOÃO
DO OESTE

Capital Catarinense da Língua Alemã
Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Matrícula nº 1624

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03